DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1252831E8C9117D7

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.570/0001-03
Endereço: RUA CICERO MANOEL DE CARVALHO, 214, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000005 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO GRANDE DO PIAUI, FRANCISCO JOSE BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º, II DA LEI 361 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**106.000,00**
01.01.00 - Camara Municipal de Campo Grande do Piaui		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	106.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**106.000,00**
01.01.00 - Camara Municipal de Campo Grande do Piaui		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	74.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	7.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 04 de Maio de 2026

FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FC01CC8F17DB

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.570/0001-03
Endereço: RUA CICERO MANOEL DE CARVALHO, 214, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000006 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO GRANDE DO PIAUI, FRANCISCO JOSE BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º, II DA LEI 361 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 686.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**686.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração Geral		
04-122-0002 2.005 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
23-122-0016 2.038 - Manutenção de Apoio e Serviços no Municipio		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
11-331-0005 2.021 - Encargos com o PASEP - Geral		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.000,00
02.04.00 - Secretaria MUN.DE Obras Publicas e Serviços Urbanos		
15-452-0008 2.022 - Manutenção e Funcionamento da SEC.DE Serv. e Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	60.000,00
15-452-0008 2.023 - Manutenção da Limpeza Publica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
15-452-0008 2.025 - Manutenção do Cemiterio		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.05.00 - DEPART.DE Serviços MUN.DE Estrada Rodagens		
26-782-0014 2.032 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0018 2.044 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
08-244-0038 2.100 - Concessão de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
02.10.00 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		
12-365-0019 2.063 - Profissionais da Educação Basica Infantil Creche 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
12-361-0020 2.016 - Profissionais da Educação Basica Fundamental 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
12-361-0020 2.065 - Profissionais da Educação Basica Fundamental 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	70.000,00
12-361-0020 2.145 - Manutenção e Profissionais da Educação Basica Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
02.11.00 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-301-0028 2.083 - Manutenção dos Serviços de Saude em Geral		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
10-301-0028 2.085 - Manutenção do PAB Fixo		

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.570/0001-03
Endereço: RUA CICERO MANOEL DE CARVALHO, 214, Bairro: CENTRO

3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	35.000,00
02.11.00 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	45.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
08-122-0038 2.098 - Manutenção e Funcionamento do FMAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	10.000,00
08-244-0038 2.123 - Manutenção do IGD - SUAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.13.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18-541-0017 2.042 - Manuntenção e Funcionamento da Secretaria Meio Ambiente		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 686.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**686.000,00**
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0018 2.029 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FUNDEF Precatorios		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	236.000,00
02.10.00 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		
12-365-0019 1.007 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares Creche		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	160.000,00
12-365-0019 1.012 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares Pré Escolar		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	25.000,00
02.11.00 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-301-0028 1.057 - Aquisição de Veiculo para a Saude		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	37.270,80
10-301-0028 2.085 - Manutenção do PAB Fixo		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	67.776,35
10-303-0028 2.131 - Manut. do Laboratório Regional de Proteses Dentarias - LRPD		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	104.952,85
02.12.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
08-122-0038 2.098 - Manutenção e Funcionamento do FMAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
08-244-0038 2.111 - Indice de Gestao Descentralizada - Programa Auxilio Brasil		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 04 de Maio de 2026

FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190E0F47A515C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.570/0001-03,** situada na Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco José Bezerra, CPF nº 275.191.473-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CENTRO IMAGEM DE PICOS RADIOLOGIA LTDA,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 40.137.316/0001-44, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 551, Bairro Malva, Picos-PI, representada neste ato por Igor Albano Lopes, CPF nº 892.161.561-04, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 030/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Grande do Piauí-PI, 05 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOSE BEZERRA:27519147304 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE BEZERRA:27519147304 Dados: 2026.08.05 15:26:20 -03'00'
Francisco José Bezerra
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI
CONTRATANTE

LUIS FERNANDO MARTINS LUZ E SILVA:04068455309 Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MARTINS LUZ E SILVA:04068455309 ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF, OU=Presencial, OU=AR Multipla, CN=LUIS FERNANDO MARTINS LUZ E SILVA:04068455309 Razão: Sou autor deste documento Localização: Data: 2026.08.10 17:41:04-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0
CENTRO IMAGEM DE PICOS RADIOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO JOSE BEZERRA - ***.191.473-** - 18/08/2026 15:38:46
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDERLANE CRISTINA DA SILVA - ***.163.***-** - 18/08/2026 15:38:51

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais